



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 56/2009

Aprova alteração do número de créditos de disciplina do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.011780/2009-21 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 21 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a creditação de disciplina do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Contexto e Prática da Engenharia Sanitária e Ambiental	Engenharia Sanitária e Ambiental	04	Introdução à Engenharia Sanitária e Ambiental	Obrigatório

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2009

**Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação**